



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE TRANSPORTE - NUTRAN/SELOG/SR/PF/SP

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 145228057/2026-NUTRAN/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08455.015874/2026-72

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Alienação de veículos inservíveis por meio de licitação na modalidade leilão, em sua forma eletrônica nos termos do § 1º do Art. 31 e Art. 76, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A administração pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc..) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se “inservíveis”.

2.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, esses bens devem ser retirados do patrimônio público através de processo fundamentado de desfazimento, uma vez que a sua permanência na posse do poder público gera ônus com manutenção e controle desnecessários para administração e incompatíveis com princípio da economicidade do serviço público.

2.3. A fim de minimizar os custos com manutenção e controle para a Administração Pública e considerando a previsão do inciso II do Art 76 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e Art 9º do DECRETO Nº 12.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 resolve propor a alienação dos referidos bens com valor total apurado de acordo com os critérios do Item 5 deste Termo de Referência sendo 42(quarenta e dois) Lotes de veículos com Valor Mínimo de Arrematação em R\$ 430.040,00 (Quatrocentos e trinta mil e quarenta reais);

2.4. O leilão deverá ocorrer de maneira eletrônica, online, por meio de plataforma virtual a ser disponibilizada pelo leiloeiro oficial contratado de acordo com o § 1º do Art 31 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#) e art.3º, §2º do [DECRETO Nº 11.461 DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), uma vez que o Sistema de Leilão Eletrônico instituído pelo Decreto nº 11.461/2023 ainda não se encontra disponível para utilização por este órgão. Dessa forma e para que não haja interrupção dos projetos em andamento nesta Superintendência, a Comissão de Leilão optou pela utilização do Leiloeiro contratado conforme item 2.5.

2.5. Deverá ser utilizada a plataforma online de DANIEL ELIAS GARCIA tendo em vista a vigência do Contrato 34/2021, prorrogado até 15 de julho de 2027, celebrado entre a União, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL e o referido leiloeiro para a prestação de serviço de leiloeiro oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Estabelecer a equipe de trabalho (Membros da Comissão instituída pela PORTARIA SR/PF/RJ Nº 237 DE 16 DE JULHO DE 2026)

- 3.2. Planejar Recursos materiais e Financeiros (Viaturas, Guinchos, diárias e passagens de eventuais servidores convocados para auxiliar nos trabalhos e Suprimento de Fundos para despesas eventuais e urgentes não cobertas por contratos no âmbito da SR/PF/RJ)
- 3.3. Abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/PF, informando quanto a existência de bens inservíveis, ao Ordenador de Despesas;
- 3.4. Decisão do Ordenador de Despesas quanto a destinação dos bens;
- 3.5. Solicitação, às unidades de Corregedoria, Patrimônio e Transportes, de informações quanto a possíveis restrições que pesem sobre os bens;
- 3.6. Elaboração de:
- 3.6.1. Termo de Referência/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar;
 - 3.6.2. Planilhas e Prontuários dos veículos e bens relacionados, conforme art 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF 225 DE 05 DE MAIO DE 2022;
 - 3.6.3. Relatórios de avaliação, a título de valoração mínima de arrematação; (Item 05)
 - 3.6.4. Ata de formação de lotes;
 - 3.6.5. Contrato do leiloeiro;
 - 3.6.6. Minutas do:
 - 3.6.6.1. Edital conforme determina o art. 25 da lei 14.133/2021. O modelo a ser utilizado será o Modelo Edital Pregão Lei 14.133 (maio/2023), com adaptações, disponibilizado pela AGU no [sítio https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia); (Item 04)
 - 3.6.6.2. Aviso de leilão
 - 3.6.6.3. Portaria do leiloeiro;
- 3.7. Envio ao Ordenador de Despesas informando o final da fase interna e sugerindo o envio para análise jurídica
- 3.8. Parecer jurídico;
- 3.9. Edital, aviso de leilão e portaria do leiloeiro, assinados pelo Ordenador de Despesas;
- 3.10. Publicações legais e necessárias;
- 3.11. LEILÃO, inserção da Ata de leilão e demais documentos produzidos durante o certame no processo;
- 3.12. Recebimento dos pagamentos e inserção dos comprovantes no processo;
- 3.13. Depósito dos valores arrecadados na conta única do Tesouro e inserção dos comprovantes no processo;
- 3.14. Documentação de entrega dos bens;
- 3.15. Comunicação de vendas, ao DETRAN de origem;
- 3.16. Despacho encaminhando o processo para as devidas baixas patrimoniais;
- 3.17. Termo de homologação, assinado pelo Ordenador de Despesas, e
- 3.18. Publicação do resultado do certame.

4. ITENS DO EDITAL

- 4.1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO
- 4.2. DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

- 4.3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO
 - 4.3.1. VEÍCULOS
 - 4.3.2. MÓVEIS
- 4.4. DA PARTICIPAÇÃO
- 4.5. DOS LANCES
- 4.6. DOS PAGAMENTOS
- 4.7. DA ENTREGA DOS BENS
- 4.8. DA ATA
- 4.9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 4.10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES
- 4.11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
- 4.12. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
- 4.13. DISPOSIÇÕES FINAIS

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE VALORAÇÃO MÍNIMA DE ARREIMATE

5.1. Considerações preliminares

5.1.1. Será considerado, para fins de determinação de valor mínimo:

- 5.1.1.1. a análise, *in loco*, do estado físico de cada bem;
- 5.1.1.2. a ausência de garantias, haja vista que a administração já está se desfazendo dos bens por se tratarem de bens inservíveis (antieconômicos e/ou irrecuperáveis) e ofertando no estado e condições que se encontram;
- 5.1.1.3. as condições de pagamento, qual seja, à vista, diferente das empresas, as quais oferecem a possibilidade de parcelamento e outras facilidades na aquisição;
- 5.1.1.4. a utilização dos bens, por muitas vezes, em situações extremas, o que provoca uma depreciação acelerada, e ainda,
- 5.1.1.5. foi considerada a atratividade do valor, o que eleva a procura por parte dos interessados tornando a competitividade maior, possibilitando a elevação do valor final de arremate.

5.1.2. Para os veículos, também foram analisados os dados constantes dos prontuários: F.I.V.V., espelho do INFOSEG, espelho do E-log, MAPA, fotos, etc....

5.2. Critérios adotados

5.2.1. Cálculo para V.M.A: $(FxPE) - (FxPG) - (FxPL) - (FIPExLF)$, onde:

- 5.2.1.1. V.M.A: valor mínimo de arrematação
- 5.2.1.2. F: valor do veículo segundo a tabela FIPE
- 5.2.1.3. PE: percentual do estado é verificado considerando o estado aparente dos bens avaliados em uma planilha que define os valores em percentual.
- 5.2.1.4. PG: percentual de garantia, considera a ausência de garantia do bem.
- 5.2.1.5. PL: percentual de logística, considera os gastos com guarda e manutenção do bem em depósito.
- 5.2.1.6. LF: Liquidação Forçada é a “condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em

prazo menor que o médio de absorção pelo mercado” (NBR 14.653)

5.3. **APURAÇÃO DO RESULTADO**

Tabela Estado		
1	Péssimo	45%
2	Ruim	55%
3	Regular	65%
4	Bom	75%
Percentual de Garantia		
0,9		
Percentual de Logística		
0,85		
Liquidação Forçada		
0,85		

6. **DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

6.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela PORTARIA SR/PF/RJ N° 237 DE 16 DE JULHO DE 2026.

MARCOS VINICIUS BARROSO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ALEXANDER DOS SANTOS
Membro

RONALD ROBERTO FIGUEIRA
Membro

Ciente e de acordo

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório, modalidade leilão.

FÁBIO GALVÃO DA SILVA RÊGO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS BARROSO DE OLIVEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 29/07/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDER DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 29/07/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALD ROBERTO FIGUEIRA, Administrador(a)**, em 29/07/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147337375&crc=C59A31AB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147337375&crc=C59A31AB).

Código verificador: **147337375** e Código CRC: **C59A31AB**.
